



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 009/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora referente ao Julgamento Final do Processo Ético nº 021/2013.

Processo Ético nº 021/2013.

Conselheira Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes

Denunciado:

Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.

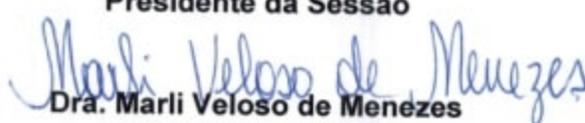
Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº 021/2013.

DECIDE na 496ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 21 de fevereiro de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela penalidade de suspensão do exercício profissional por sete dias em desfavor da

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.


Dra. Maria Dayse Pereira
Presidente da Sessão


Dra. Marli Veloso de Menezes
Conselheira Relatora